



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/CA/CTS/ARA/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A COORDENADAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) Edital nº 01/CA/CTS/ARA/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Engenharia de Computação, Engenharia de Energia, Fisioterapia, Medicina e Tecnologias da Informação e Comunicação da UFSC, para atuar na Secretaria Integrada de Graduação, Secretaria Integrada de Departamentos e Secretaria Integrada de Pós Graduação executando as seguintes atividades:

- I) Conhecer o funcionamento das tecnologias do Paginas@ufsc e do Repositório Institucional com o auxílio do supervisor do estágio;
- II) Auxiliar na digitalização de documentos para inserção no repositório, em especial, dos planos de ensino dos cursos e das atas dos colegiados permitindo o acesso desses documentos à comunidade universitária e externa;
- III) Desenvolvimento de scripts para automação de tarefas;
- IV) Assistência em processos de gestão de informações;
- V) Desenvolvimento de materiais de orientação digital
Suporte na implementação de ferramentas de atendimento;
- VI) Auxiliar na gestão da comunicação interna;
- VII) Adequação de layout em linguagens web;
desenvolvimento de uma ferramenta para que as solicitações de estudantes sejam registradas e encaminhadas à secretaria, permitindo ao estudante o acompanhamento da solicitação dentro das etapas do processo e ao parecer final de forma automatizada;
- VIII) desenvolvido um sistema para disponibilização de dados sobre o curso aos coordenadores;
- IX) Criação de chat boot para acesso mais dinâmico dos discentes;
- X) Integrar as informações das páginas do curso com as do sou UFSC
- XI) Auxiliar na organização nas pastas compartilhadas para avaliações do MEC e da CAMEM;
- XII) Auxiliar na criação de formulário dinâmicos acadêmicos e administrativo.
- XIII) Atender ao público e ao telefone, quando necessário.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/Cun).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 0;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 10/03/2025 e final em 31/12/2025.

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 26 de fevereiro a 05 de março de 2025.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição através do formulário <https://docs.google.com/forms/d/1AjM-enFv7T1i1DE0acsk1QOGnpQeFD81tlxUgIBpPHI/preview>

4.2.1 Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no link <<https://validacoes-proafe.ufsc.br/>>. Para os estudantes com cadastro PRAE a declaração está disponível em <<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>>.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 0 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 0

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. As 04 (quatro) vagas deste edital serão distribuídas, prioritariamente, assim:

- a) Uma vaga destinada para estudante ingressante na UFSC por ação afirmativa PPI;
- b) Uma vaga destinada para estudante com cadastro PRAE aprovado ou que seja beneficiário de programas sociais com Número de Identificação Social - NIS/CadÚnico ativo;
- c) Uma vaga destinada para estudante PcD;
- d) Uma vaga para ampla concorrência.

5.2. As vagas não ocupadas em algum dos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidato inscritos conforme ordem de classificação.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

5.4. Os estudantes que já passaram por validação da condição de PPI ou PcD devem informar no formulário de inscrição e não precisam enviar a autodeclaração.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a seleção dar-se-á por meio de entrevista a ser agendada por email com os candidatos inscritos que cumpriram todos os requisitos nos dias 06 e 07 de março de 2025.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 O resultado será publicado em <<http://sig.ararangua.ufsc.br/>> , <http://sid.cts.ararangua.ufsc.br/>> <http://simg.cts.ararangua.ufsc.br/> e será atualizado à medida que forem chamados os selecionados.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 48 horas, será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](#)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE

XXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

ANEXO I

Este formulário é o Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório (Anexo I do Edital Complementar PIBE 2023). Está disponível [neste link](#).

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar, c) Atestado de Matrícula atualizados, Formulários de autodeclaração (para aqueles que ainda não passaram pela validação da PROAFE) ou comprovante do cadastro PRAE. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Já realizou a validação junto à PROAFE? (para os estudantes PPI ou PcD)

Sim

Não

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

Indígena

Preto ou Pardo

Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo

PcD

Ampla concorrência

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)